

AGENDA PARA ZERO DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE



#ZERO
DISCRIMI
NAÇÃO

A NÃO DISCRIMINAÇÃO É UM PRINCÍPIO E UMA OBRIGAÇÃO FUNDAMENTAL DOS DIREITOS HUMANOS, MAS A DISCRIMINAÇÃO EM CONTEXTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONTINUA GENERALIZADA E ASSUME MUITAS FORMAS. A DISCRIMINAÇÃO É UMA BARREIRA AO ACESSO À SAÚDE E AOS SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, ALÉM DE IMPEDIR O ALCANCE DE UMA COBERTURA UNIVERSAL NA ÁREA DA SAÚDE. ISSO LEVA A RESULTADOS PRECÁRIOS EM SAÚDE E INIBE ESFORÇOS PARA ACABAR COM A EPIDEMIA DA AIDS E ALCANÇAR PADRÕES DE VIDA SAUDÁVEL PARA TODOS.

DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Na última década, houve um grande progresso na resposta ao HIV. O mundo está um passo mais próximo de eliminar infecções por HIV entre as crianças, mais pessoas vivendo com o HIV conhecem seu estado sorológico e têm acesso ao tratamento de HIV e as mortes relacionadas à AIDS estão em declínio.

No entanto, em todo o mundo, o estigma, a discriminação, a exclusão e a desigualdade continuam tornando as pessoas vulneráveis ao HIV e impedindo o acesso à prevenção, ao tratamento e aos serviços de saúde ligados ao HIV.

Pessoas vivendo com o HIV, populações-chave e outros grupos vulneráveis continuam a enfrentar o estigma, a discriminação, a criminalização e maus tratos com base em sua condição de saúde real ou percebida, raça, status socioeconômico, idade, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero ou por outros motivos. Discriminação e outras violações dos Direitos Humanos podem ocorrer nas instituições de saúde, impedindo o acesso aos serviços ou ao usufruto de cuidados de saúde de qualidade. Trabalhadores de instituições de saúde também podem enfrentar discriminação por parte de seus colegas e empregadores, ou trabalhar em ambientes nos quais seus direitos, papéis e responsabilidades não possam ser plenamente exercidos.

A discriminação nos cuidados de saúde não se refere apenas a ter serviços de saúde negados. Exemplos de discriminação nesses contextos incluem exigência da autorização de terceiros para provisão de serviços, falta de privacidade, quebra de confidencialidade e desinformação.

A discriminação relacionada ao HIV também assume diversas formas, incluindo o teste obrigatório de HIV sem o consentimento ou aconselhamento apropriado, profissionais de saúde minimizando o contato ou cuidado com pacientes que vivem com HIV, tratamento tardio ou negado, exigência de um pagamento adicional para o controle da infecção, isolamento de pacientes que vivem com HIV, recusa na oferta de serviços de saúde materna e violação da privacidade e confidencialidade dos pacientes, incluindo revelação do estado sorológico para HIV aos membros da família do paciente ou a funcionários do hospital sem autorização, e esterilização forçada ou coagida de mulheres vivendo com HIV.

O QUE OS PAÍSES PODEM FAZER?

Sob a lei internacional dos Direitos Humanos, os países têm a obrigação legal de abordar a discriminação nos serviços de saúde e no local de trabalho.

Eles também são obrigados a abster-se de reter, censurar ou deturpar as informações de saúde - por exemplo, afirmar que o uso do preservativo não impede a propagação do HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis não é permitido.

Eles também devem evitar que terceiros interfiram na garantia dos Direitos Humanos. Isso inclui investigar e punir práticas por prestadores serviços de saúde e outros como a esterilização forçada ou coagida de mulheres vivendo com HIV, a interrupção forçada de gravidez em mulheres que vivem com o HIV ou a recusa da prestação de serviços aos indivíduos pertencentes às populações-chave.

Os países devem criar um ambiente propício para que os cidadãos desfrutem plenamente de seus direitos. Isso significa que estados e municípios devem aprovar leis que proíbam a discriminação contra as populações-chave, incluindo em serviços de saúde e em locais de trabalho. Estados e municípios devem se certificar que prestadores de serviços de saúde sejam treinados para que os serviços sejam fornecidos de forma compatível com os direitos humanos - por exemplo, serviços devem ser prestados de maneira não discriminatória e com respeito à dignidade e à autonomia dos clientes. Também devem se certificar de que os usuários dos serviços de saúde conheçam seus direitos e possam exigir o pleno usufruto deles, e que inclusive busquem reparação caso seus direitos sejam violados.

A AGENDA PARA ZERO DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Em 2015, países se comprometeram com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que incluem a meta de acabar com a epidemia da AIDS, tuberculose e malária, e o combate à hepatite, até 2030. Outros ODS também são criticamente importantes para o alcance desta meta, incluindo o alcance da igualdade de gênero, emprego e trabalho digno para todos, e a redução das desigualdades.

A Declaração Política sobre o Fim da AIDS, adotada pelos Estados-Membros na Reunião de Alto Nível da ONU sobre o Fim da AIDS, em junho de 2016, reforçou que, para alcançar todos os ODS, ninguém deve ser deixado para trás e que a discriminação, incluindo na área da saúde, deve ser eliminada.

Zero Discriminação está no centro da visão do UNAIDS e de uma das metas da Aceleração da Resposta (conhecida em inglês como Fast-Track), a qual se concentra em abordar a discriminação nos serviços de saúde, nos locais trabalho e na educação.

O UNAIDS e a Aliança Global para a Força de Trabalho em Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS) lançaram a Agenda para Zero Discriminação nos Serviços de Saúde no dia 1º de Março de 2016, que reúne todas as partes interessadas para esforços conjuntos na construção de um mundo onde todas as pessoas, em todos os lugares, possam receber os cuidados de saúde de que necessitam sem discriminação. Isso significa combater a discriminação em suas múltiplas formas, inclusive por meio da supressão de leis punitivas, de políticas e de práticas que prejudiquem pessoas vivendo com HIV, populações-chave e outros grupos vulneráveis, ou que impeçam o acesso dessas pessoas a serviços de saúde de boa qualidade. Isso significa também empoderá-las para que exerçam seus direitos. Ao mesmo tempo, é importante garantir que os profissionais de saúde usufruam de seus direitos trabalhistas livres do estigma e da discriminação.

A AGENDA PARA ZERO DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS SAÚDE BUSCA ALCANÇAR UMA VISÃO COMUM DE QUE TODAS AS PESSOAS, EM TODA PARTE, USUFRUAM DE SERVIÇOS DE SAÚDE SEM DISCRIMINAÇÃO, AO REUNIR AS PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS PARA AÇÕES CONJUNTAS.

7 PRIORIDADES DO PLANO DE AÇÃO

O plano de ação subjacente à Agenda para Zero Discriminação nos Serviços de Saúde visa aumentar o compromisso, a colaboração e a responsabilidade entre os países, as Nações Unidas e parceiros de desenvolvimento, a sociedade civil, as associações de profissionais da saúde, os acadêmicos e outras partes interessadas para as seguintes ações-chave:

- 01. Remover barreiras legais e políticas que promovam a discriminação nos serviços de saúde.**
- 02. Definir os padrões para um serviço de saúde sem discriminação.**
- 03. Criar e compartilhar a base de evidências e as melhores práticas para eliminar a discriminação nos serviços de saúde.**
- 04. Empoderar usuários dos serviços e a sociedade civil para que exijam serviços de saúde livres de discriminação.**
- 05. Aumentar o apoio financeiro para uma força de trabalho na área da saúde livre da discriminação.**
- 06. Garantir a liderança de associações de profissionais da saúde nas ações para moldar uma força de trabalho livre de discriminação.**
- 07. Fortalecer os mecanismos e estruturas de acompanhamento, avaliação e prestação de contas para serviços saúde sem discriminação.**

LIDERANDO O CAMINHO

Um ano após o lançamento da Agenda pela Zero Discriminação nos Serviços Saúde, tem crescido o apoio para ações coesas, assim como o entendimento de que mais avanços precisam ser feitos, de maneira melhor e mais eficaz, para alcançarmos serviços de saúde livres de discriminação para todas as pessoas. Alguns exemplos de progressos realizados no ano passado incluem os seguintes:

- > **Uma comunidade virtual de prática, chamada Equal Health for All (Igualdade de Saúde para Todos), foi criada para facilitar a comunicação, colaboração e partilha de experiências no âmbito do plano de ação. Ao longo do ano, a adesão cresceu para mais de 160 membros e mais de 70 organizações.**
- > **A Estratégia de Apoio Regional para Zero Discriminação nos Serviços de Saúde na Ásia e no Pacífico foi desenvolvida e uma reunião regional está sendo convocada pelo UNAIDS, USAID e pelos governos da Tailândia e da República Democrática Popular do Laos.**
- > **Tailândia iniciou um monitoramento sistemático do estigma e da discriminação nos serviços de saúde, com dados coletados em 29 províncias. O Ministério de Saúde Pública está lançando um programa de redução acelerada do estigma de todo o sistema em colaboração com a sociedade civil e comunidades interessadas.**
- > **Em quatro províncias tailandesas foi implementado treinamento presencial em prol da redução do estigma e da discriminação em relação ao HIV, com planos para uma escala nacional em 2017. Uma ferramenta de e-learning também está sendo desenvolvida.**
- > **No Malawi, a Associação Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e Afetadas pela AIDS, em parceria com a Airtel Malawi e o UNAIDS, está usando um sistema de comunicação por SMS para fornecer monitoramento em tempo real da falta de estoque de medicamentos antirretrovirais e medicamentos de tuberculose e também do estigma e discriminação sofridos por pessoas vivendo com o HIV nos serviços de saúde.**
- > **Na Argentina, 21 centros de serviços amigáveis para pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais (LGBTI) buscam aumentar a acessibilidade e aceitabilidade de serviços de saúde para pessoas LGBTI. Os componentes dos serviços incluem o treinamento de profissionais da saúde sobre as necessidades específicas das pessoas LGBTI, bem como sobre a não discriminação, horários de funcionamento acessíveis, e o envolvimento ativo das populações-chave na concepção e no funcionamento dos serviços e das equipes multidisciplinares que fornecem serviços sociais e de saúde integrados.**



SERVIÇOS DE SAÚDE LIVRES DE DISCRIMINAÇÃO

SEU CENTRO DE SAÚDE ESTÁ LIVRE DE DISCRIMINAÇÃO? PADRÕES MÍNIMOS QUE OS SERVIÇOS DE SAÚDE PODEM UTILIZAR PARA GARANTIR UM AMBIENTE LIVRE DE DISCRIMINAÇÃO PARA PACIENTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE INCLUEM O SEGUINTE:

01.

O CENTRO DE SAÚDE DEVE FORNECER SERVIÇOS OPORTUNOS E DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS QUE DELES NECESSITEM, INDEPENDENTEMENTE DO GÊNERO, NACIONALIDADE, IDADE, DEFICIÊNCIA, ORIGEM ÉTNICA, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RELIGIÃO, IDIOMA, STATUS SOCIOECONÔMICO, HIV OU OUTRO ESTADO DE SAÚDE, OU QUAISQUER OUTROS MOTIVOS.

02.

É EXIGIDO O CONSENTIMENTO INFORMADO DO PACIENTE ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER TESTE OU ANTES QUE QUALQUER TRATAMENTO SEJA PRESCRITO. ALÉM DISSO, PACIENTES NÃO SÃO FORÇADOS A ASSUMIR OU REQUISITAR QUALQUER SERVIÇO.

03.

PROVEDORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DEVEM RESPEITAR A PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE DO PACIENTE A TODO MOMENTO.

04.

PROVEDORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DEVEM SER REGULARMENTE TREINADOS E TER CAPACIDADE E COMPETÊNCIA SUFICIENTES PARA PROVER SERVIÇOS LIVRES DE ESTIGMA E DISCRIMINAÇÃO.

05.

O CENTRO DE SAÚDE DEVE DISPOR DE MECANISMOS PARA CORRIGIR EPISÓDIOS DE DISCRIMINAÇÃO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE SEUS CLIENTES E GARANTIR A RESPONSABILIZAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

06.

OS CENTROS DE SAÚDE DEVEM GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE COMUNIDADES AFETADAS NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS QUE PROMOVAM A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

